

LEI Nº 3.050 DE 17/10/2007.

REVOGA O ARTIGO 20 DA LEI 2.105/98 E ALTERA A REDAÇÃO DADA AO ARTIGO 3º, CAPUT, INC. II, DA LEI 2.105/98 COM A ALTERAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI 2.927, DE 14/06/2006.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO; FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica revogado o artigo 20 da Lei nº 2.105, de 08/04/1998, que dispõe sobre as diretrizes básicas de Assistência Social e Cria o Conselho e o Fundo Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O artigo 3º e inciso II da Lei 2.105, de 08/04/98, com alteração introduzida pela Lei 2.927, de 14/06/2006, passam a ter as seguintes alterações:

“Art. 3º- O Conselho Municipal de Assistência Social será composto por (10) dez membros e seus respectivos suplentes, cujos nomes são indicados ao órgão da Administração Pública Municipal, responsável pela execução da Política Municipal de Assistência Social, de acordo com os seguintes critérios:

I - ...

II - 05(cinco) representantes da sociedade civil, escolhidos em seu foro próprio”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de Outubro de 2007.

ADEMAR COUTINHO DEVENS
PREFEITO MUNICIPAL